



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.507/2019

**DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA
AVENIDA PREFEITO ANDRÉ ANTONIO
MAGGI- nº 1199 SE – SAPEZAL(MT), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º O prédio público, identificado como Terminal Rodoviário, situado na Avenida Prefeito André Antonio Maggi, nº 1199 SE – nesta cidade de Sapezal(MT), denominar-se-á “**TERMINAL RODOVIÁRIO ADEMIR MARAFON**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal